



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

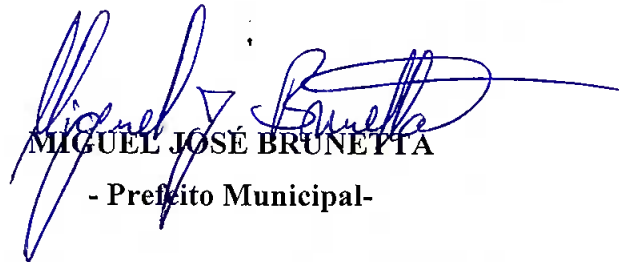
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Uma Bomba Submersa Trifásica Motor M4p2 Refrigerada a água 15.0HP 220/380 V BGS512-10 S/Quadro, Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 06.110.817/0001-07, com o valor total de 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
- Prefeito Municipal -

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa Administradora de Cartão, para o fornecimento de combustíveis (Etanol Comum, Gasolina comum, Óleo diesel comum e Óleo diesel S10), em rede de postos credenciados, com a implantação e a operação de sistema informatizado e integrado, via Internet, e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado (com chip ou magnético), visando à gestão de consumo de combustíveis, para atender a frota de veículos e Maquinas do Município de Santo Antônio do Leste e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: SAGA COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.870.713/0001-20, com o valor total de 0,9% (zero virgula nove por cento), de taxa Administrativa.

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016.

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

pregão PRESENCIAL N° 027/2016

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Portaria n° 082/2016, de 18 de Janeiro de 2016, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883/94, adjudica os objetos licitados a **Empresa: APARECIDA ALVES DA SILVA - MEI - CNPJ: 24.588.100/0001-49, com o valor total de 86,00 (oitenta e seis reais) por hora trabalhada totalizando um valor de 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais).** Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antonio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUZA

- Pregoeiro -

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

Ato de homologação

pregão PRESENCIAL N° 029/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Futura e Eventual Aquisição de Uma Bomba Submersa Trifásica Motor M4p2 Refrigerada a água 15.0HP 220/380 V BGS512-10 S/Quadro, Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: ATIVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 06.110.817/0001-07, com o valor total de 9.789,00 (nove mil setecentos e oitenta e nove reais).

Santo Antônio do Leste - MT, 19 de Setembro de 2016.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

PREGÃO ELETRONICO N° 07/2016

A prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através de seu Pregoeiro torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônico n° 07/2016, regido pela Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico N° 07/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE HOSPITALAR ESPECIALIZADO PARA O HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNES: 2604426, CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO ATENDE A PARTE HOSPITALAR NA REGIÃO, E FOI CONTEMPLADA COM UMA EMENDA PARLAMENTAR N° 97.530.840000/1140-01.

Data de Início para o recebimento das propostas: 19/09/2016, às 08h00min até 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília).

Data e horário de Início da disputa: 04/10/2016, às 09h00, (horário de Brasília)

REALIZAÇÃO: por meio do site www.blcompras.org.br

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, no horário das 8h00 às 17h00 horas e também através do site www.blcompras.org.br e do e-mail licitacao_sfa.09.12@hotmail.com ou pelo telefone (66) 3522 2117.

Em São Félix do Araguaia - MT, 19 de Setembro de 2016.

João Elias de Freitas Neto

Pregoeiro

Portaria n° 326/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE LEI DE N°674/2016 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

"Altera a Lei Municipal n. 563 de 16 de novembro de 2013, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Povo/MT e, dá outras providências"

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, Prefeito de São José do Povo, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei Municipal n.º 563 de 16 de novembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12.

II - compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os bene-